

## Lei nº 99

Sumula:- Autoriza a abertura de crédito Especial na importância de R\$ 954.953,90.-

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte

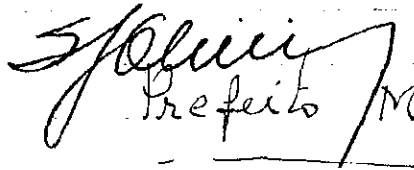
Lei

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal de Ibaiti, autorizado a abrir no corrente Exercício, um crédito especial na importância de R\$ 954.953,90 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, Novecentos e cinquenta e três quzeiros e Noventa centavos) destinados a atender as despesas efetuadas no corrente exercício e anteriores, como consta dos

dos artigos seguintes.

- 2º.- A importância de CR 586.018,70 (Quinhentos e setenta e seis mil dezoito cruzeros e setenta centavos) destina-se a pagamento das despesas não contabilizadas por falta de verba orçamentária, conforme relação anexa que fará parte integrante desta lei.
- 3º.- A importância de CR 368.935,20 (trezentos e sessenta e oito mil Novecentos e trinta e cinco cruzeros e quinze centavos) destina-se a regulamentação das despesas constantes do Balanço Geral de 1957 e 1958, sob o título Documentos a Regularizar, pagos e contabilizados com insuficiência de verba orçamentária nos referidos exercícios.
- 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São  
em 23 de Outubro de 1958.

  
Prefeito Municipal